



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Terça-feira • 24 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 206



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 024/2018)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)	3
ERRATA EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2018)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2018)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	7
ATOS OFICIAIS	7
EDITAL (Nº 001/2018)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 024/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 024, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Estabelece Ponto Facultativo o dia 30 de abril nas repartições Públicas do Município de São Félix e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, demais legislações correlatas aplicáveis a espécie;

RESOLVE:

Art. 1º - Face à comemoração do dia do trabalhador ser terça feira dia 01/05/2018, fica declarado como ponto facultativo o dia **30 de abril de 2018**, “Segunda Feira”. Ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Segurança, Coleta de Lixo urbanos e Limpeza Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE ABRIL DE 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANTÔNIO CARLOS DA S.VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro. São Félix-Ba CEP 44.360-000
CNPJ/MF Nº 13.828.389/0001-00
gabinete@saofelix.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de assessoria na realização do Inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do Físico e Contábil do Patrimônio Público de bens Móveis e Imóveis da sede e da zona rural do Município em obediência as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

EMPRESA VENCEDORA: DOBLE S CONSULTÓRIO E ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA.

EDSON LUIZ MOREIRA COSTA
Pregoeiro

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,
PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

São Félix, 11 de abril de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018)



**VERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N.º 029/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação da Dispensa nº 029/2018, Processo Administrativo nº 100/2018. Cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de capas de carnê de IPTU e taxas, no tamanho 43 x 10, para manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no dia 26/03/2018, Edição nº 189, Página 21.

Onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2018.”.

Leia-se:

“DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018”.

São Félix, 24 de abril de 2018.

EDSON LUIZ MOREIRA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2018)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 068 /2018

PROCESSO: Nº 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Projeto Virando o Jogo da Secretaria Municipal de Ação Social.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

NOME DO CONTRATADO: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.881.871/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data da assinatura do contrato até, 31/12/2018.

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) referente ao Lote I (material esportivo)

Unidade Orçamentária:

Órgão/ Unidade: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

FONTE: 100

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix | CNPJ 13.828.389/0001-00
Praça Rui Babosa, SN | São Félix / BA | 44360-000.
☎ 75 3425-2914 - ✉ pmsfcompras2017@gmail.com

EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2018)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2018

PROCESSO Nº: 037/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento material de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Félix – Ba, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATADO: LIMP – AKI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04.702.241/0001-33

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data da assinatura do contrato até, 31/12/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão : 0205 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2004 – Manutenção de serviços técnicos e administrativos

Elemento da despesa: 339030.00 – Material de Consumo

FONTE: 100

Órgão : 0207 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Atividade: 2004 Manutenção de serviços técnicos e administrativos

Elemento da despesa: 33903000 – Material de Consumo

FONTE: 101

Órgão : 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2004 Manutenção de serviços técnicos e administrativo

33903000 – Material de Consumo

FONTE: 100, 129

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix | CNPJ 13.828.389/0001-00
Praça Rui Babosa, SN | São Félix / BA | 44360-000.
☎ 75 3425-2914 - ✉ pmsfcompras2017@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001 / 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX – BAHIA, torna pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adelmira dos Santos Rodrigues	Secretária Municipal de Educação
Conceição Carla Bispo Guedes	Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização
Andreia Carla Souza de Sá Barreto Vilas Boas	Representante dos Diretores das Escolas do Campo
Edilene Costa de Jesus dos Santos	Representante dos Diretores das Escolas Urbanas
Mylene Meyre Gomes Luttigards	Técnico da SME
Josiane Lima Gonçalves Amorim da Silva	Técnico da SME
Juciene Souza Santos Bispo	Coordenador Local do PNAIC

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Félix - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme Anexo I.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ter, no mínimo, formação de nível médio(magistério) completo;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Félix – BA com a participação da Comissão Organizadora.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- I. Estudantes de graduação em Pedagogia ou Licenciatura;
- II. Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
- III. Profissionais com curso de Graduação / Licenciatura;
- IV. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O assistente de alfabetização deverá atuar conforme especificações no Anexo I, de acordo à escolha do local de atuação no ato da inscrição.

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. Os voluntários selecionados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante o seguinte critério:

I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma de 05 h.(cinco horas semanais).

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto, ao Programa;

VIII. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo II; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio e experiência à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Félix – Bahia, conforme Anexo I.

7. DA SELEÇÃO

7.1.A Comissão Organizadora da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituída neste Edital, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado e entrevista.

7.3. A entrevistas será realizada apenas para os candidatos classificados na primeira etapa(análise de currículo).

7.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.4, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	2 pontos a cada ano(10 pontos no máximo)
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	2 ponto a cada ano (10 pontos no máximo)
Cursando pedagogia ou curso de Licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	24 pontos

7.5. A nota final do candidato será a soma das duas etapas: Análise de currículos(vinte e quatro pontos) e entrevista(seis pontos), totalizando a pontuação máxima de (trinta pontos).

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site do Diário Oficial de São Félix - BA, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro ou localidade mais próxima da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados, com no mínimo 50% da pontuação máxima, serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de São Félix- BA.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição.

7.11. Caso algum local de lotação não apresente candidatos, os aprovados para outros locais poderão ser remanejados, seguindo a ordem de classificação.

7.12. A classificação final será divulgada em data definida no Anexo IV.

8.DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, dirigido à comissão organizadora, conforme formulário constante no Anexo II.

8.2. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro/a candidato/a, bem como encaminhados fora do período estabelecido.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita por meio eletrônico, considerando o e-mail informado na ficha de inscrição e publicado no mural da Secretaria de Educação e da Prefeitura Municipal de São Félix-BA.

9.2. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de São Félix, a contar da data do recebimento da convocação.

9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação de, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

10.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Félix-BA.

São Félix, 24 de abril de 2018.

Alex Sandro Aleluia de Brito
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS
Colégio municipal Duque de Caxias	Povoado de Outeiro Redondo	01	10 horas (2 turmas)
Grupo Escolar Dr Deiró Lefundes	SEDE	01	10 horas (2 turmas)
Escola Dr. Arlindo Rodrigues	SEDE	01	10 horas (1 turma)
Escola José João	Localidade do Esconso	01	5 horas (1 turma)
Escola Pilar	Fazenda Sinunga	01	10 horas (2 turmas)
Escola Santa Luzia	Localidade Terreno do Governo	01	5 horas (1 turma)
Escola Balão Mágico	SEDE	01	10 horas (2 turmas)

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Fone: _____

Email atualizado: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:

Sim () Não ()

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

LOTAÇÃO

Escolas	Opção
Colégio municipal Duque de Caxias	
Grupo Escolar Dr Deiró Lefundes	
Escola Dr. Arlindo Rodrigues	
Escola José João	
Escola Pilar	
Escola Santa Luzia	
Escola Balão Mágico	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() CARTEIRA DE IDENTIDADE

() CPF

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

() DIPLOMA DE GRADUAÇÃO / LICENCIATURA

() HISTÓRICO ATUALIZADO

() COMPROVANTE DE MATRÍCULA ENSINO SUPERIOR

() COMPROVANTE DE CURSO / HABILIDADE NA ÁREA DE APOIO À DOCÊNCIA

Local e data: ____/____/____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do processo seletivo para o PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº 001/2018

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: Assistente de Alfabetização

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail atualizado para contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

São Félix- BA, ____ de ____ de 2018.

Assinatura conforme RG

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrições	24 e 25 de abril de 2018 / 8h às 12h – 14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
Entrevista	26 de abril de 2018.	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	27 de abril de 2018	Secretaria Municipal de Educação, emails, mural da SME e PMSF.